



DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES CONFERE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 2º - O prédio público do **CENTRO EVENTOS JUVAN TENÓRIO CAVALCANTE – CEJUTCA** está localizado na Rua Izidório Teixeira, Quadra 31 Lotes 08 e 09.

Art. 3º - A presente denominação é feita em homenagem e reconhecimento pioneirismos e por ser festivo, à comunidade itaporanense, por **JUVAN TENÓRIO CAVALCANTE - CEJUTCA.**

Art. 4º - O prédio será denominado através da identificação de placa a ser colocada na entrada de acesso principal do prédio público.

Art. 5º - A Administração Municipal deverá encaminhar correspondência aos órgãos públicos, situados no município de Itaporã do Tocantins, informando sobre a denominação do Centro de Eventos.

Art. 6º - O Poder Executivo Municipal, a Câmara Municipal de Vereadores e Secretarias Municipais de Itaporã do Tocantins - TO, deverão informar nas correspondências oficiais, quando referirem-se à Prefeitura Municipal, o nome do Centro Eventos Municipal.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,
Publica-se e Cumpra-se.

Gabinete da prefeita municipal de Itaporã do Tocantins,
Estado do Tocantins – TO, aos 15 dias do mês de setembro de 2025.

**ROSICLE LUIZ CAPONI
FERREIRA: 86223534191**

ROSICLE LUIZ CAPONI FERREIRA

Prefeita do Município de Itaporã do Tocantins

Email: prefeitura@itapora.to.gov.br
 sit: www.itapora.to.gov.br